



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 474

Altera dispositivo de Lei.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Ficam alterados os símbolos representativos dos seguintes cargos:

Contador	de T.C.5.1.14-0	para	T.C.5.1.17-5
Técnico em Contabilidade	de T.P.2.1. 9-6	"	T-P.2.1.17-4
Técnico em Contabilidade	" T.P.2.1. 9-5	"	T.P.2.1.17-3
Técnico em Contabilidade	" T.P.2.1. 9-3	"	T.P.2.1.17-2
Técnico em Contabilidade	" T.P.2.1. 9-0	"	T.P.2.1.17-0
Assessor Administrativo	" A.F.1.3.15-5	"	T.C.6.1.20-6
Procurador Fiscal	" T.C.4.1.19-0	"	T.C.4.1.20-6
Engenheiro Agrônomo	" T.C.3.1.18-4	"	T.C.3.1.20-6

Art. 2.º.- Os símbolos alterados pelo artigo anterior passam a fazer parte integrante de diferentes Tabelas constantes da Lei nº 58, de 20-10.954, da Câmara Municipal.

Art. 3.º.- A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4.º.- Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1955.

As.) Adelpho Poli Monjardim
PREFEITO MUNICIPAL



Fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. da Lei nº 474/55

Selada e publicada no Departamento de Administração
da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espí-
rito Santo, em 29 de dezembro de 1955.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO